



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos destinados à adequação das instalações elétricas do prédio público municipal que será cedido para utilização pela Associação Quatromarquense de Neurodiversidades - AQUAN, visando proporcionar condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização do imóvel, em atendimento à finalidade de interesse público estabelecida pela Administração Municipal, em parceria com a referida associação.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR ESTIMATIVO UNITÁRIO (R\$)
1	056.010.609	429490-4	TOMADA SIMPLES: TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10 A, 250 V, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÃO DE EMBUTIR.	UNID	26	7,80
2	062.107.134	42857-4	INTERRUPTOR SIMPLES: INTERRUPTOR ELÉTRICO SIMPLES, 1 TECLA, 10 A, 250 V, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÃO DE EMBUTIR.	UNID	12	9,31
3	061.245.133	00087461	CABO ELÉTRICO QUADRIplex DE ALUMÍNIO 25 MM ² , ANTI CHAMAS	UNID	100	24,00
4	062.007.014	0002120	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70	UNID	70	12,00
5	061.245.134	00035350	CABO PP 2 X 4,00 MM ² , ANTI CHAMAS	UNID	40	11,20
6	062.110.118	00057347	PLAFON E27: PLAFON PARA TETO, COM SOQUETE TIPO E27, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE BASE E27.	UNID	12	4,80
7	059.025.377	389715-0	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 16 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS.	UNID	5	30,00
8	062.004.011	00038614	LÂMPADA LED 40 W	UNID	12	13,98
9	061.245.135	00077979	CABO ELÉTRICO 2,5 MM ² PRETO, ANTI CHAMAS	METRO	150	3,40
10	061.245.136	180166-0	CABO ELÉTRICO 2,5 MM ² BRANCO, ANTI CHAMAS	METRO	150	3,40



Assinado por 1 pessoa: MARLON LINO DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente. Confira as assinaturas eletronicamente. no link: https://saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/assinaturas/05A8F83DC2B64C7EAB16BB8A1293B11D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

11	061.245.137	177151-5	CABO ELÉTRICO 2,5 MM ² VERDE, ANTI CHAMAS	METRO	150	3,40
12	055.002.052	416441-5	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 4,20 X 7,20 M: ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO FECHADO DE 4,20 M E ESTENDIDO DE 7,20 M, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, RESISTENTE E ADEQUADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICOS.	UNID	02	1.150,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais elétricos destinados à recuperação e à adequação das instalações elétricas do prédio público municipal que será cedido para utilização pela Associação AQUAN. Durante a verificação das condições estruturais do imóvel, foi constatado o extravio dos fios elétricos que compunham toda a instalação, situação que compromete a infraestrutura elétrica existente e impede a utilização adequada do espaço sem a realização das intervenções necessárias.

Diante dessa constatação, torna-se indispensável a aquisição dos materiais necessários à recomposição da rede elétrica, possibilitando o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização do imóvel. A medida também visa prevenir riscos decorrentes da utilização de instalações elétricas incompletas ou inadequadas, resguardar a integridade dos futuros usuários e assegurar que o prédio apresente condições compatíveis com sua finalidade.

Ressalta-se que o imóvel integra o patrimônio público municipal e será destinado à utilização pela Associação AQUAN, no âmbito da parceria estabelecida com a Administração Pública Municipal. Nesse contexto, a realização das adequações necessárias constitui medida voltada à preparação do espaço para a finalidade prevista, à preservação e à valorização do patrimônio público e à viabilização de sua utilização em condições apropriadas.

Assim, a aquisição pretendida busca solucionar a deficiência identificada na instalação elétrica, permitindo que o imóvel seja disponibilizado em condições adequadas de uso, observadas as exigências técnicas e de segurança aplicáveis. A contratação deverá, portanto, guardar compatibilidade com a finalidade pública que fundamenta a cessão do prédio, bem como com as condições e responsabilidades estabelecidas, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais elétricos necessários à recuperação e à recomposição integral das instalações elétricas do prédio público municipal que será cedido para utilização pela Associação AQUAN. A medida decorre da constatação do extravio dos fios elétricos de toda a instalação, situação que compromete a infraestrutura existente e demanda a reposição dos componentes necessários para restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do sistema elétrico.

A solução contempla o fornecimento dos materiais especificados neste Termo de Referência, em quantidades compatíveis com as necessidades identificadas, de modo a possibilitar a execução dos serviços de instalação e adequação por profissionais habilitados, observadas as normas técnicas aplicáveis e os requisitos de segurança pertinentes.

A aquisição permitirá que o imóvel seja preparado para sua destinação, proporcionando condições adequadas de utilização, segurança aos futuros usuários e conservação do patrimônio público municipal.

Dessa forma, a solução selecionada consiste no fornecimento dos materiais elétricos necessários à recomposição da rede, considerando as características do imóvel, a necessidade de restabelecimento da infraestrutura elétrica e a finalidade pública relacionada à cessão. A execução deverá observar as especificações dos materiais, os quantitativos definidos, as condições de recebimento e as exigências técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a preparação do prédio para sua finalidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com sua finalidade e atender às especificações técnicas e aos quantitativos definidos neste termo de referência, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratada deverá garantir a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo e local estabelecidos pela Administração Municipal.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem custos adicionais para o município.

Deverão ser observadas as exigências de certificação compulsória do INMETRO, quando aplicáveis, bem como as garantias legais e demais disposições pertinentes à natureza dos produtos fornecidos.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

6. DA EXECUÇÃO

6.1. A execução da contratação ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais elétricos conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas neste termo de referência e na respectiva nota de empenho.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela administração no item 14 deste termo de referência, dentro do prazo estabelecido na solicitação de fornecimento, sendo os materiais recebidos e conferidos por servidor designado, a fim de verificar sua conformidade com os requisitos exigidos.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados e acompanhados dos documentos pertinentes, quando aplicáveis. Caso sejam identificadas irregularidades, divergências ou avarias, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais recusados, sem ônus adicional para o município.

Após o recebimento, os materiais serão destinados à realização dos serviços necessários à recomposição das instalações elétricas do imóvel, cuja execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A Administração Municipal acompanhará e fiscalizará o fornecimento, podendo adotar as providências cabíveis diante do descumprimento das condições estabelecidas, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.3. A fiscalização será realizada na entrega dos serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, observada a emissão da nota fiscal;

8.4. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

8.5. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 8.207,88 (oito mil e duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**;

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	03	2015	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	3.3.90	33	500
02	03	2193	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	3.3.90	65	500

12. PRAZO DE VALIDADE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

12.1. O prazo de validade se estende até a efetiva entrega dos materiais objeto do presente certame.

13. DA GARANTIA

13.1. Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal n.º 8.078/1990).

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

14.1. Os materiais elétricos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida São Paulo, nº 141, sentido à saída para Araputanga/MT, ao lado da Safra Agrícola e Pecuária, no Município de São José dos Quatro Marcos – MT.

A entrega deverá ser realizada de forma integral, em conformidade com as especificações e os quantitativos estabelecidos neste termo de referência, cabendo à contratada responsabilizar-se pelo transporte e pelo acondicionamento adequado dos produtos até o local indicado.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

15.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento emitida pela Administração Municipal.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, no local indicado neste termo de referência, respeitando as especificações e os quantitativos estabelecidos.

Caso ocorra algum fato que impossibilite o cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração Municipal, apresentando a devida justificativa, para análise e eventual autorização de prorrogação, quando legalmente cabível.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. A empresa contratada fornecerá os materiais/serviços requisitados e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme discriminado neste termo de referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;

17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;

17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.

17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

17.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;

18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital;

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento de materiais elétricos compatíveis com o objeto desta contratação, demonstrando experiência anterior na execução de fornecimentos de natureza semelhante.

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis, incluindo certificações e selos de conformidade exigidos pela legislação vigente, quando cabíveis.

São José dos Quatro Marcos – MT, 19 de outubro de 2026.

Marlon Lincon Puger de Oliveira

Chefe de Departamento de Compras da Administração





PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AVENIDA DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, Nº 539- CENTRO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT - CEP: 78.285-000
FONE: (65) 32512110 - CNPJ: 15.024.029/0001-80



CÓDIGO DE ACESSO
05A8F83DC2B64C7EAB16BB8A1293B11D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA em 19/10/2026 12:12:31

CPF:***-**-591-37

Certificadora: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/05A8F83DC2B64C7EAB16BB8A1293B11D>